



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.116, de 02 de dezembro de 1.988

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVO SETOR NO PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

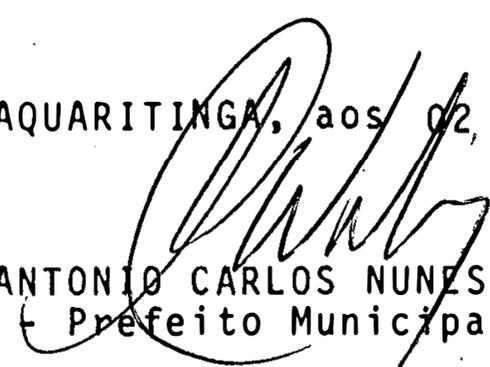
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica criado no PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA o SETOR "D" da ZONA "SUDOESTE", assim delimitado:- "começa no vértice 0 (zero), definido no ponto de intersecção da cerca de esquerda do ramal de acesso que liga Taquaritinga à Rodovia Washington Luiz (SP-310), com o centro do alveo do Ribeirão dos Porcos; daí, segue pela referida cerca do ramal de acesso em direção da Rodovia Washington Luiz com o rumo de 26º 30' SW numa distância de 411,81 m, até o vértice 1; daí, passando a confrontar com o remanescente do imóvel São João, de propriedade de Júlio Mauro, segue com o rumo de 58º 07' SE, numa distância de 745,03 m, até o vértice 2; daí, com a mesma confrontação, segue com o rumo de 54º 33' NE numa distância de 8,00 m, até o vértice 3, intersecção dessa divisa com o centro do alveo do Ribeirão da Dobrada; daí, segue pelo centro do referido alveo do Ribeirão da Dobrada a jusante, acompanhando o seu desenvolvimento natural até a barra com o Ribeirão dos Porcos; do referido Ribeirão dos Porcos, a jusante, pelo centro do seu alveo, acompanhando o seu desenvolvimento natural, até o vértice 0 (zero), ponto de partida da presente descrição; perfazendo uma área de 24,200 hectares ou 10,00 alqueires".

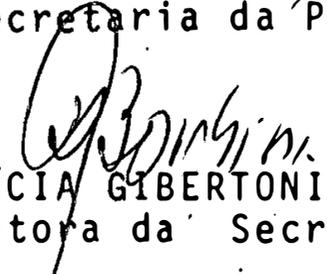
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O setor ora criado destinar-se-á à implantação de INDÚSTRIAS DE GRANDE PORTE, ficando mantidas todas as disposições anteriormente estabelecidas na legislação que regulamentou o Parque Industrial.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de dezembro de 1.988.

  
DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
- Prefeito Municipal. -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -